



PARECER 003/2024 – CONCIDADE SJP
REQUERENTE: AMBIENTALE PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 202405093514867473
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.461.0020.0000

Em atenção à solicitação de ajuste de zoneamento para implantação de um empreendimento “indústria de logística reversa de eletroeletrônicos e resíduos industriais, bem como transporte de resíduos para descaracterização, desmonte, segregação e a destinação dos resíduos”, em parte do imóvel sob inscrição imobiliária nº 16.461.0020.0000, localizado no Bairro Miringuava, Matrícula 80.533 – 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; o Conselho da Cidade de São José dos Pinhais – CONCIDADE-SJP após avaliar a solicitação do Requerente para Ajuste **DE** Zona Especial de Ocupação 1 (ZEOR1) **PARA** Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1) em parte do referido imóvel, e considerando os pareceres dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU), **DEFERIU** por maioria o ajuste de parte do imóvel de ZEOR1 para ZIS1 em parte do imóvel.

Informamos, ainda, que os ajustes de divisa de zoneamento serão inseridos na base cartográfica municipal.

Obs: a presente decisão não substitui as licenças ambientais necessárias para o prosseguimento do projeto.

São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2024

(assinado digitalmente conforme validação no rodapé desta página)

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do CONCIDADE SJP

